DECRETO Nº 03,

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica e a necessidade de o Poder Público Municipal adotar medidas para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO a crescente evolução do número de casos positivos à COVID19 e internamentos de pacientes na rede hospitalar do Estado de Sergipe, pressionando as unidades públicas (SUS) e privadas;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2021 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica proibida a realização de eventos festivos, shows, "bloquinhos" e similares durante o período carnavalesco, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados de uso comum, a exemplo de ruas, praias, parques, praças, clubes sociais, bares e restaurantes ou similares, independentemente do número de participantes, com a finalidade de evitar aglomerações de pessoas e impedir a disseminação do novo coronavírus.

Art. 3º Não será concedida autorização para a realização de evento festivo no período carnavalesco de 2021, bem como ficam revogadas por este Decreto todas aquelas eventualmente autorizadas anteriormente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de então.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL